

## NOTA INFORMATIVA

### Contratação de Escola

#### Renovação de contratos - Técnicos Especializados

Nos termos do Despacho da Exma. Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação de 11 de agosto de 2017, é autorizada a renovação dos contratos estabelecidos com os técnicos especializados contratados no ano letivo 2016/2017, com vista a garantir que no início do ano letivo 2017/2018 os Agrupamentos de Escola / Escolas não Agrupadas dispõem dos meios humanos necessários para suprir as necessidades.

Cumprе esclarecer que a renovação só poderá ocorrer se:

- O técnico especializado teve no ano letivo 2016/2017, horário anual e completo (início entre 1 e 16 de Setembro inclusive, terminando a dia 31 de agosto);
- A necessidade deve manter-se para o ano letivo 2017/2018.

Nas situações em que o horário completo tenha sido realizado em dois AE/ENA, com um único contrato, a renovação só pode ocorrer por vontade expressa dos dois AE/ENA e do técnico especializado contratado. A renovação implica sempre a concordância expressa de todas as partes.

Encontra-se disponível no SIGRHE, na área privada dos Diretores / Presidentes de CAP, a minuta tipo para manifestação da intenção de renovação de contrato. Esta deverá ser preenchida pelo responsável com os dados relativos ao AE/ENA e do técnico especializado.

21 de agosto de 2017

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Maria Luísa Oliveira